Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

quarta-feira, 3 de outubro de 2007 - nº 890 - Ano XI

www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

esta edição tem 12 páginas

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Requerente: Prefeitura da Estância de Atibaia

Assunto: Ampliação do Eixo de Desenvolvimento Econômico

Local: Rodovia D. Pedro I

Data da Audiência: 11/10/07 – Prédio do antigo Fórum – 16:00 h

CONVOCAÇÃO - Edital 12/07

Eu, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, faço saber que está convocada a Audiência Pública para debater e colher subsídios sobre alteração de dispositivos da Lei Complementar nº. 481, de 05 de agosto de 2005, cuja proposta versa sobre a ampliação do Eixo de Desenvolvimento Econômico, localizado na Rodovia D. Pedro I.

A Audiência visa dar conhecimento à população do conteúdo e propostas constantes do pedido, através da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

A Audiência será realizada no prédio do antigo Fórum, dia 11/10/07 com início previsto para as 16:00 horas e término às 18:00 horas.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como associações, conselhos, e todas as classes representativas da população.

-José Roberto Trícoli-
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal da Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo dia 22 de outubro de 2007, às 18:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, situada a Avenida Nove de Julho, nº. 265 - Centro, "Audiência Pública da Saúde", quando serão apresentadas as contas do período: julho a setembro de 2007, bem como as atividades desenvolvidas no período pelas Gerências e Áreas Técnicas da Secretaria Municipal da Saúde.
Atibaia, aos 27 de setembro de 2007.

Regina Maria Carneiro de Lara Campos
PRESIDENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSO DE JARI/CETRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

RECURSOS JULGADOS EM 09/2007

PLACA PROCESSO/ANO RESULTADO

DIQ3867 000001182/07 INDEFERIDO
CXH2326 000001449/07 INDEFERIDO
CBE3774 000001746/07 INDEFERIDO
DES7254 000001752/07 INDEFERIDO
BPU9836 000002221/07 INDEFERIDO
DGQ5599 000002278/07 DEFERIDO
CMH4624 000002724/07 INDEFERIDO
CZG8943 000002936/07 INDEFERIDO
BUR8335 000003109/07 INDEFERIDO
DDU5975 000003307/07 INDEFERIDO
DDU4506 000003330/07 INDEFERIDO
DED2653 000003422/07 INDEFERIDO
HZQ9055 000003450/07 DEFERIDO
CNW5248 000003533/07 INDEFERIDO
DHT5062 000003560/07 INDEFERIDO
DJQ1354 000003561/07 INDEFERIDO
DJQ1354 000003563/07 INDEFERIDO
DTK3773 000003564/07 INDEFERIDO
CXH3189 000003667/07 INDEFERIDO
CSB7047 000003728/07 INDEFERIDO
DSO5696 000003749/07 DEFERIDO
CXS2308 000003750/07 INDEFERIDO
CTJ2270 000003751/07 INDEFERIDO
DXL4270 000003752/07 INDEFERIDO
DLQ1957 000003753/07 INDEFERIDO
CSI0252 000003754/07 INDEFERIDO
CXS2308 000003755/07 INDEFERIDO
CPW1400 000003756/07 INDEFERIDO
CXS2308 000003757/07 INDEFERIDO
DLQ1957 000003758/07 INDEFERIDO
DNL6060 000003759/07 INDEFERIDO
CPW1400 000003760/07 INDEFERIDO
DOP1149 000003761/07 INDEFERIDO
CXS2308 000003762/07 INDEFERIDO
DSO5930 000003763/07 DEFERIDO
DJQ1292 000003766/07 DEFERIDO
DJQ2247 000003767/07 DEFERIDO
DXE8054 000003770/07 INDEFERIDO
BZV7342 000003771/07 DEFERIDO
DQT2900 000003772/07 INDEFERIDO
BNL5699 000003773/07 INDEFERIDO
BMM6354 000003774/07 INDEFERIDO
DKW1182 000003775/07 INDEFERIDO
CXH2926 000003777/07 INDEFERIDO
DEX8745 000003778/07 INDEFERIDO
CVR3978 000003779/07 INDEFERIDO
DQT2956 000003780/07 INDEFERIDO
DUI7701 000003781/07 INDEFERIDO
DHW8011 000003782/07 INDEFERIDO
AKU6430 000003783/07 INDEFERIDO
CNQ6884 000003784/07 INDEFERIDO
DXE8524 000003785/07 DEFERIDO
DJD1078 000003786/07 INDEFERIDO
DLQ1357 000003787/07 INDEFERIDO
CKE4385 000003788/07 DEFERIDO
CDK2331 000003789/07 INDEFERIDO
DBZ8577 000003790/07 INDEFERIDO
DKL7132 000003791/07 INDEFERIDO
CXH0330 000003792/07 DEFERIDO
DNZ7813 000003793/07 DEFERIDO
DQT2934 000003794/07 DEFERIDO
DEL2068 000003795/07 INDEFERIDO
DEL2068 000003796/07 INDEFERIDO
BSC4344 000003798/07 INDEFERIDO
DJQ1934 000003799/07 INDEFERIDO
DJQ1934 000003800/07 INDEFERIDO
DJQ1934 000003802/07 INDEFERIDO
CMK6951 000003803/07 DEFERIDO
DNZ8020 000003804/07 INDEFERIDO
BPP3358 000003805/07 INDEFERIDO
DNZ8020 000003806/07 INDEFERIDO
DNZ8020 000003807/07 INDEFERIDO
DNZ8020 000003808/07 INDEFERIDO
DNZ8020 000003809/07 INDEFERIDO
BFA9821 000003810/07 INDEFERIDO
CXH2715 000003811/07 INDEFERIDO
CMM2821 000003812/07 INDEFERIDO
CMM2821 000003813/07 INDEFERIDO
DHL1037 000003814/07 INDEFERIDO
DHL1037 000003815/07 INDEFERIDO
DHL1037 000003816/07 DEFERIDO
DDU4741 000003817/07 DEFERIDO
CVA9341 000003818/07 INDEFERIDO
DCR9610 000003820/07 INDEFERIDO

Poder Executivo

COK6997 000003821/07 INDEFERIDO
CIN2671 000003822/07 INDEFERIDO
DDU6254 000003823/07 DEFERIDO
DDU6254 000003824/07 DEFERIDO
DDT0248 000003825/07 INDEFERIDO
COK7084 000003826/07 DEFERIDO
DSO5117 000003828/07 INDEFERIDO
DSO4753 000003829/07 INDEFERIDO
COK4199 000003831/07 INDEFERIDO
CML0983 000003832/07 INDEFERIDO
CRB5903 000003833/07 DEFERIDO
CPK4506 000003834/07 DEFERIDO
CPT7714 000003835/07 DEFERIDO
DAD8715 000003836/07 INDEFERIDO
DSO4829 000003841/07 DEFERIDO
DDU5069 000003842/07 DEFERIDO
DIV6356 000003843/07 DEFERIDO
DSO4941 000003846/07 INDEFERIDO
AKL2433 000003847/07 INDEFERIDO
DNZ8585 000003848/07 INDEFERIDO
CSW4119 000003849/07 INDEFERIDO
CSW4119 000003850/07 INDEFERIDO
COK3830 000003851/07 INDEFERIDO
CKE7437 000003853/07 INDEFERIDO
COK3830 000003854/07 DEFERIDO
COK3830 000003855/07 INDEFERIDO
DSO5882 000003856/07 INDEFERIDO
DSO5882 000003857/07 DEFERIDO
DHL0699 000003858/07 DEFERIDO
BPU8947 000003859/07 INDEFERIDO
DBD2669 000003860/07 INDEFERIDO
DJQ0842 000003861/07 DEFERIDO
DCE8450 000003862/07 INDEFERIDO
DXU8337 000003863/07 INDEFERIDO
COK5996 000003864/07 INDEFERIDO
CLE9696 000003865/07 INDEFERIDO
DBL8947 000003867/07 INDEFERIDO
CZN4895 000003868/07 DEFERIDO
CNE1131 000003869/07 INDEFERIDO
DOP0408 000003870/07 INDEFERIDO
KJZ2993 000003872/07 INDEFERIDO
CZN0540 000003873/07 INDEFERIDO
DQT2364 000003874/07 INDEFERIDO
CZN0540 000003875/07 INDEFERIDO
BIA1766 000003876/07 DEFERIDO
DXE8671 000003877/07 DEFERIDO
DSA9544 000003878/07 DEFERIDO
DUM6470 000003879/07 DEFERIDO
DAQ8076 000003880/07 DEFERIDO
DHW7205 000003881/07 DEFERIDO
CSF6622 000003884/07 INDEFERIDO
CSF6622 000003885/07 INDEFERIDO
EDU3878 000003886/07 INDEFERIDO
DUM7020 000003887/07 INDEFERIDO
DAU6068 000003888/07 DEFERIDO
CNT4174 000003889/07 INDEFERIDO
DSO5457 000003890/07 DEFERIDO
BXI7179 000003891/07 DEFERIDO
DQT2808 000003892/07 DEFERIDO
FXF2007 000003893/07 INDEFERIDO
DSO4723 000003894/07 DEFERIDO
DOP0062 000003895/07 DEFERIDO
DSO4068 000003896/07 INDEFERIDO
BYB2650 000003897/07 DEFERIDO
DKW0222 000003898/07 INDEFERIDO
AFN8112 000003899/07 DEFERIDO
AFN8112 000003900/07 INDEFERIDO
DOP0062 000003901/07 INDEFERIDO
DAU5813 000003902/07 INDEFERIDO
KGG6953 000003903/07 INDEFERIDO
DKW0297 000003904/07 DEFERIDO
DMH2699 000003906/07 INDEFERIDO
DNZ8867 000003908/07 INDEFERIDO
BIP0675 000003909/07 INDEFERIDO
DDQ8160 000003910/07 DEFERIDO
CGR9628 000003911/07 DEFERIDO
CLL0445 000003912/07 DEFERIDO
CLL0445 000003913/07 INDEFERIDO
CZP8646 000003914/07 DEFERIDO
CZP8646 000003915/07 DEFERIDO
DCO0061 000003916/07 DEFERIDO
DCO0061 000003917/07 DEFERIDO
FXF2007 000003918/07 INDEFERIDO
FXF2007 000003919/07 INDEFERIDO
DIS1427 000003920/07 DEFERIDO
DKL7015 000003921/07 DEFERIDO
BFK1686 000003922/07 DEFERIDO
DAP2891 000003923/07 INDEFERIDO
BPT9086 000003924/07 DEFERIDO
DSO4209 000003925/07 INDEFERIDO
BSD8161 000003926/07 DEFERIDO
DXE8575 000003927/07 INDEFERIDO
BQZ5908 000003928/07 INDEFERIDO
DTK2390 000003931/07 INDEFERIDO
BJG1926 000003932/07 INDEFERIDO
BQP3890 000003933/07 INDEFERIDO
BQH2209 000003934/07 INDEFERIDO
CSE2077 000003935/07 INDEFERIDO
DVI1309 000003937/07 INDEFERIDO
DQT2981 000003938/07 INDEFERIDO
DJQ2282 000003939/07 DEFERIDO
DJQ2282 000003940/07 INDEFERIDO
DAP3555 000003941/07 INDEFERIDO
BQZ5951 000003942/07 INDEFERIDO
DSO4637 000003943/07 INDEFERIDO
DSO4418 000003946/07 DEFERIDO
DSO4418 000003947/07 DEFERIDO
DDU4926 000003948/07 DEFERIDO
BQV4025 000003949/07 DEFERIDO
DAU7582 000003950/07 INDEFERIDO
DAU7582 000003951/07 INDEFERIDO
DAU7582 000003952/07 INDEFERIDO
GQP3435 000003953/07 DEFERIDO
DSO4694 000003954/07 INDEFERIDO
DJQ1794 000003955/07 INDEFERIDO
DXE8370 000003956/07 INDEFERIDO
KMZ7496 000003957/07 INDEFERIDO
DWM2296 000003958/07 INDEFERIDO
DKT3438 000003959/07 INDEFERIDO
DKT3438 000003960/07 INDEFERIDO
DRP3976 000003961/07 DEFERIDO
DKW0145 000003962/07 DEFERIDO
DLT5979 000003963/07 DEFERIDO
DLT5979 000003964/07 DEFERIDO
DSO5549 000003965/07 DEFERIDO
COR0108 000003966/07 DEFERIDO
COR0108 000003967/07 DEFERIDO
COR0108 000003969/07 DEFERIDO
CXH0812 000003970/07 DEFERIDO
CXH1710 000003971/07 DEFERIDO
DFB1052 000003972/07 DEFERIDO
CKJ9358 000003973/07 DEFERIDO
DSO5177 000003974/07 DEFERIDO
DQT2323 000003975/07 DEFERIDO
DQT2651 000003976/07 DEFERIDO
DBV9299 000003977/07 INDEFERIDO
DTK3029 000003978/07 INDEFERIDO
DTK3029 000003979/07 INDEFERIDO
DTK3029 000003980/07 INDEFERIDO
DNZ9214 000003981/07 INDEFERIDO
DTK3492 000003982/07 DEFERIDO
DQT2134 000003983/07 DEFERIDO
DQT2134 000003984/07 INDEFERIDO
DJA7051 000003985/07 INDEFERIDO
DJA7051 000003986/07 DEFERIDO
CIC8216 000003987/07 INDEFERIDO
BYH3202 000003989/07 DEFERIDO
DSO5769 000003990/07 DEFERIDO
BYO8251 000003991/07 INDEFERIDO
BYO8251 000003992/07 INDEFERIDO
DTP4656 000003993/07 INDEFERIDO
COK7649 000003994/07 INDEFERIDO
BIM5063 000003995/07 INDEFERIDO
DQT2651 000003996/07 DEFERIDO
BVY7610 000003999/07 INDEFERIDO
DSO4815 000004000/07 DEFERIDO
DSO4815 000004001/07 DEFERIDO
CQK2492 000004002/07 INDEFERIDO
CVE3495 000004004/07 INDEFERIDO
BLD4033 000004005/07 INDEFERIDO
BPM1395 000004006/07 DEFERIDO
DKW0106 000004007/07 INDEFERIDO
CIQ7050 000004008/07 INDEFERIDO
DKW0106 000004009/07 INDEFERIDO
DSL5626 000004010/07 INDEFERIDO
DSL5626 000004011/07 INDEFERIDO
DHW7666 000004012/07 DEFERIDO
DQT2631 000004014/07 INDEFERIDO
DSO5040 000004015/07 INDEFERIDO
DSO5040 000004016/07 INDEFERIDO
DOP1140 000004017/07 INDEFERIDO
DJQ1137 000004018/07 DEFERIDO
DTZ8338 000004019/07 DEFERIDO
DNQ6174 000004020/07 DEFERIDO
CYC3963 000004021/07 DEFERIDO
CHD6711 000004022/07 INDEFERIDO
BIE4901 000004023/07 INDEFERIDO

Poder Executivo

DBL8962 000004024/07 INDEFERIDO
CBC1576 000004026/07 INDEFERIDO
DNZ8383 000004027/07 INDEFERIDO
DGQ5630 000004028/07 INDEFERIDO
DLQ1149 000004029/07 INDEFERIDO
DSO4476 000004031/07 INDEFERIDO
DSO4476 000004032/07 INDEFERIDO
CRF3194 000004033/07 INDEFERIDO
BPU9386 000004034/07 INDEFERIDO
BPU9386 000004035/07 DEFERIDO
DDU5093 000004036/07 INDEFERIDO
DBY5129 000004037/07 DEFERIDO
BIW5471 000004038/07 INDEFERIDO
DNZ8088 000004039/07 INDEFERIDO
DKX2003 000004040/07 INDEFERIDO
BZH9798 000004042/07 DEFERIDO
CXH1200 000004043/07 DEFERIDO
DNB1162 000004044/07 INDEFERIDO
DTK3736 000004045/07 INDEFERIDO
BSD0662 000004046/07 DEFERIDO
CZN3066 000004047/07 INDEFERIDO
DJQ1740 000004048/07 INDEFERIDO
DDU4967 000004049/07 INDEFERIDO
DOP0018 000004050/07 DEFERIDO
DOP0303 000004051/07 INDEFERIDO
DSO5869 000004052/07 DEFERIDO
DLQ1169 000004053/07 DEFERIDO
DSO5869 000004054/07 INDEFERIDO
CTS0200 000004055/07 INDEFERIDO
DSO5869 000004056/07 INDEFERIDO
CFW9900 000004057/07 INDEFERIDO
DSO5869 000004058/07 INDEFERIDO
BPB5501 000004059/07 DEFERIDO
CPA1043 000004060/07 DEFERIDO
FIO0008 000004061/07 INDEFERIDO
BPJ6203 000004062/07 DEFERIDO
DSO5988 000004063/07 DEFERIDO
DSO5988 000004064/07 DEFERIDO
DSO5869 000004065/07 DEFERIDO
DSO5988 000004066/07 DEFERIDO
DKL7537 000004067/07 INDEFERIDO
DKL7537 000004068/07 INDEFERIDO
DDU4730 000004069/07 INDEFERIDO
DTK2853 000004070/07 INDEFERIDO
DXE8205 000004071/07 INDEFERIDO
DLC6066 000004072/07 INDEFERIDO
CCQ3532 000004073/07 INDEFERIDO
DMH1294 000004074/07 INDEFERIDO
DTK3708 000004075/07 INDEFERIDO
DTK3708 000004076/07 DEFERIDO
DNY8266 000004077/07 INDEFERIDO
DKW1029 000004079/07 DEFERIDO
DAE9875 000004080/07 DEFERIDO
DTK2947 000004081/07 INDEFERIDO
BGF9985 000004082/07 INDEFERIDO
DRU6835 000004083/07 INDEFERIDO
DDU5203 000004084/07 INDEFERIDO
DAU7020 000004085/07 INDEFERIDO
DKW0825 000004086/07 INDEFERIDO
DXE8483 000004087/07 DEFERIDO
DKW0493 000004088/07 DEFERIDO
GZE7936 000004089/07 DEFERIDO
GSP6284 000004090/07 DEFERIDO
CHZ4950 000004092/07 INDEFERIDO
BQE3846 000004093/07 INDEFERIDO
FUS9977 000004094/07 INDEFERIDO
DSO5101 000004095/07 INDEFERIDO
CTC9771 000004096/07 DEFERIDO
AKZ8153 000004097/07 INDEFERIDO
CGP5777 000004098/07 DEFERIDO
CXH0122 000004099/07 INDEFERIDO
CXH0122 000004100/07 INDEFERIDO
DOP1453 000004101/07 INDEFERIDO
CYY3197 000004102/07 DEFERIDO
DAU6751 000004103/07 DEFERIDO
BGB4277 000004104/07 DEFERIDO
DTK3027 000004105/07 INDEFERIDO
BQZ5593 000004106/07 DEFERIDO
CTJ6039 000004107/07 DEFERIDO
CVJ5765 000004108/07 DEFERIDO
EDI0132 000004109/07 DEFERIDO
EDI0132 000004110/07 DEFERIDO
DBN2240 000004111/07 DEFERIDO
DAU7032 000004112/07 INDEFERIDO
DQT2950 000004113/07 INDEFERIDO
CIN4908 000004114/07 INDEFERIDO
CSF9113 000004115/07 INDEFERIDO
CSF9113 000004116/07 INDEFERIDO
DLQ1098 000004117/07 INDEFERIDO
COK3796 000004118/07 INDEFERIDO
BHN7480 000004120/07 INDEFERIDO
CFM4753 000004121/07 INDEFERIDO
FIO1035 000004123/07 INDEFERIDO
CXH0753 000004124/07 INDEFERIDO
DOP1910 000004125/07 INDEFERIDO
DOP1910 000004126/07 INDEFERIDO
DFQ9353 000004127/07 INDEFERIDO
JEZ2362 000004128/07 INDEFERIDO
CZQ2385 000004129/07 INDEFERIDO
DSO4682 000004131/07 INDEFERIDO
DTK2368 000004132/07 DEFERIDO
COK6270 000004133/07 INDEFERIDO
DDU4919 000004134/07 INDEFERIDO
DAP2665 000004136/07 INDEFERIDO
DNZ8738 000004137/07 DEFERIDO
DJQ1180 000004138/07 INDEFERIDO
CSW4119 000004139/07 INDEFERIDO
CSW4119 000004140/07 INDEFERIDO
COK6270 000004141/07 INDEFERIDO
DSO4031 000004142/07 INDEFERIDO
DHL1226 000004143/07 INDEFERIDO
DDU4919 000004144/07 INDEFERIDO
CQC9393 000004145/07 INDEFERIDO
DDU4966 000004146/07 DEFERIDO
BFK5246 000004147/07 INDEFERIDO
CTF6147 000004148/07 INDEFERIDO
BUV1026 000004149/07 INDEFERIDO
CAB6084 000004150/07 INDEFERIDO
DJQ1967 000004151/07 INDEFERIDO
DTK3248 000004152/07 DEFERIDO
DGQ4764 000004153/07 INDEFERIDO
DHL1132 000004154/07 INDEFERIDO
DTK3191 000004155/07 DEFERIDO
DPG4543 000004156/07 INDEFERIDO
DPG4543 000004157/07 INDEFERIDO
BJH0773 000004158/07 INDEFERIDO
DUC7847 000004159/07 INDEFERIDO
CZN4944 000004160/07 INDEFERIDO
DTK3606 000004161/07 DEFERIDO
DNI0258 000004162/07 INDEFERIDO
CXH2939 000004163/07 INDEFERIDO
DJQ2185 000004164/07 INDEFERIDO
COR2738 000004165/07 DEFERIDO
DKC2682 000004166/07 DEFERIDO
DSO5908 000004167/07 INDEFERIDO
CQZ6598 000004168/07 INDEFERIDO
CXP0180 000004169/07 INDEFERIDO
BNX9825 000004170/07 INDEFERIDO
DFK8536 000004171/07 INDEFERIDO
GUP9611 000004173/07 INDEFERIDO
COJ1909 000004174/07 INDEFERIDO
DTK3998 000004175/07 DEFERIDO
CCR3305 000004177/07 DEFERIDO
DLQ1825 000004178/07 DEFERIDO
DSO5908 000004179/07 INDEFERIDO
DVN1723 000004180/07 INDEFERIDO
DIT8115 000004181/07 DEFERIDO
DDU6263 000004182/07 DEFERIDO
DGQ5324 000004183/07 INDEFERIDO
CTK2520 000004184/07 INDEFERIDO
BPU9122 000004185/07 INDEFERIDO
BPU9122 000004186/07 INDEFERIDO
BPU9122 000004187/07 INDEFERIDO
BWH6474 000004188/07 INDEFERIDO
DOP1080 000004189/07 INDEFERIDO
CIK1620 000004190/07 INDEFERIDO
CJR7598 000004191/07 INDEFERIDO
DAU8219 000004193/07 DEFERIDO
BOO9909 000004194/07 INDEFERIDO
DQT2891 000004195/07 INDEFERIDO
BSH7150 000004196/07 DEFERIDO
DNZ8933 000004198/07 INDEFERIDO
CDK0068 000004199/07 DEFERIDO
CDK0068 000004200/07 INDEFERIDO
DSO5429 000004201/07 DEFERIDO
DSO5429 000004202/07 DEFERIDO
CXH1440 000004203/07 INDEFERIDO
CXH1440 000004204/07 INDEFERIDO
BOX8237 000004205/07 INDEFERIDO
CXH1440 000004206/07 INDEFERIDO
DDU4759 000004207/07 INDEFERIDO
DDU4759 000004208/07 INDEFERIDO
CLP5425 000004209/07 INDEFERIDO
CLP5425 000004210/07 INDEFERIDO
CLP5425 000004211/07 INDEFERIDO
DOP1933 000004212/07 INDEFERIDO
DJQ2086 000004213/07 DEFERIDO

Poder Executivo

DFK1689 000004214/07 INDEFERIDO
CKY7682 000004215/07 DEFERIDO
BMN9933 000004216/07 INDEFERIDO
DOM2671 000004217/07 INDEFERIDO
DOM2671 000004218/07 INDEFERIDO
DLC6066 000004219/07 INDEFERIDO
DRO2206 000004220/07 INDEFERIDO
DQT2335 000004222/07 INDEFERIDO
DDU6302 000004223/07 INDEFERIDO
DSO5470 000004224/07 INDEFERIDO
CNT7758 000004225/07 INDEFERIDO
ELO1500 000004226/07 INDEFERIDO
DHL1239 000004229/07 INDEFERIDO
DHL1239 000004230/07 INDEFERIDO
CFR2211 000004231/07 INDEFERIDO
DSO5250 000004232/07 INDEFERIDO
CSS7655 000004234/07 INDEFERIDO
CHD6510 000004235/07 INDEFERIDO
CZC8498 000004236/07 INDEFERIDO
HUT8028 000004237/07 INDEFERIDO
DSO4229 000004238/07 DEFERIDO
DNZ8684 000004243/07 INDEFERIDO
BIM5758 000004244/07 INDEFERIDO
CEL3764 000004245/07 INDEFERIDO
EUN1971 000004246/07 INDEFERIDO
CWB7822 000004247/07 INDEFERIDO
DSO4336 000004248/07 DEFERIDO
BSO1101 000004251/07 DEFERIDO
CTA9959 000004252/07 DEFERIDO
DOP1893 000004255/07 INDEFERIDO
DNZ8019 000004256/07 INDEFERIDO
DTK2499 000004257/07 DEFERIDO
BOY5768 000004258/07 DEFERIDO
DSO4326 000004259/07 DEFERIDO
BQZ6628 000004260/07 INDEFERIDO
BOM1623 000004261/07 INDEFERIDO
DSO5917 000004262/07 INDEFERIDO
DSO5917 000004263/07 DEFERIDO
DSO5917 000004264/07 INDEFERIDO
DFK0336 000004265/07 INDEFERIDO
CEM5144 000004266/07 INDEFERIDO
DRV7648 000004268/07 INDEFERIDO
DLQ1789 000004269/07 INDEFERIDO
DGD8106 000004271/07 INDEFERIDO
DXL4396 000004272/07 INDEFERIDO
DOP0182 000004273/07 INDEFERIDO
CXH0436 000004274/07 INDEFERIDO
DGQ5389 000004275/07 INDEFERIDO
HZL2886 000004276/07 INDEFERIDO
DQT2272 000004277/07 INDEFERIDO
DMH9692 000004278/07 INDEFERIDO
CMH2781 000004279/07 DEFERIDO
CMG8136 000004280/07 INDEFERIDO
CQI2095 000004281/07 INDEFERIDO
CQI2095 000004282/07 INDEFERIDO
CQI9910 000004290/07 DEFERIDO
DJQ1755 000004292/07 DEFERIDO
BSD2817 000004293/07 INDEFERIDO
CAL0710 000004294/07 INDEFERIDO
DKW1367 000004296/07 DEFERIDO
DGQ4960 000004297/07 DEFERIDO
DCZ4843 000004298/07 INDEFERIDO
DCZ4843 000004299/07 INDEFERIDO
CPD4757 000004300/07 INDEFERIDO
DMP0005 000004301/07 INDEFERIDO
BQZ5157 000004302/07 INDEFERIDO
DOP1958 000004305/07 INDEFERIDO
BLU4402 000004306/07 DEFERIDO
BSS7224 000004307/07 INDEFERIDO
DJQ1488 000004308/07 INDEFERIDO
DAU6239 000004309/07 INDEFERIDO
DSO5332 000004312/07 INDEFERIDO
CSA4351 000004313/07 DEFERIDO
DQT2900 000004317/07 INDEFERIDO
AMR3542 000004318/07 INDEFERIDO
DRF3925 000004319/07 INDEFERIDO
CGC1345 000004320/07 INDEFERIDO
CGC1345 000004321/07 INDEFERIDO
CGC1345 000004322/07 INDEFERIDO
DDU4917 000004323/07 INDEFERIDO
BQZ6776 000004324/07 DEFERIDO
CDC0426 000004325/07 DEFERIDO
DXE8023 000004326/07 DEFERIDO
HAI6690 000004327/07 DEFERIDO
CVT7262 000004328/07 INDEFERIDO
CYA6165 000004329/07 INDEFERIDO
CYA6165 000004330/07 INDEFERIDO
BQZ6776 000004332/07 DEFERIDO
BRD6973 000004333/07 DEFERIDO
BIP9077 000004334/07 INDEFERIDO
DLQ1957 000004335/07 DEFERIDO
BIP9077 000004336/07 INDEFERIDO
DDF6180 000004337/07 DEFERIDO
BIP1146 000004338/07 INDEFERIDO
CEN9441 000004340/07 INDEFERIDO
BIP9077 000004341/07 INDEFERIDO
CXH3043 000004342/07 INDEFERIDO
CND4310 000004343/07 INDEFERIDO
CFS1812 000004344/07 INDEFERIDO
DTK2541 000004594/07 DEFERIDO
DOY6361 000004713/07 DEFERIDO
DQB9127 000004809/07 DEFERIDO
DQB9127 000004810/07 DEFERIDO

P O R T A R I A Nº 072/2007-DS
De 28 de setembro de 2.007

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o Ato nº002/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o servidor **NELSON VALDEMAR DA SILVA,** Operador de Recalque, Grupo IV, Nível 01, lotado na Gerência de Produção, Seção de Operação e Tratamento de Água, para substituir o servidor **ROBSON SERBINO MENDES DE SOUZA,** Operador de ETE, Grupo VI, Nível 01, lotado na Gerência de Produção, Seção de Operação e Tratamento de Esgoto, em seu impedimento motivado por férias regulamentares no período de 01/10/2007 à 20/10/2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e sete.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e sete.

LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Secretária

P O R T A R I A N.º 073/2007-DS
De 28 de setembro de 2.007

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere

Poder Executivo

a Lei Complementar nº381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o Ato nº002/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o servidor **ANDERSON FÉLIX DE OLIVEIRA,** Ajudante, Grupo I, Nível 01, lotado na Gerência de Coleta de Resíduos Sólidos, Seção de Coleta Seletiva e Cata Treco, para substituir o servidor **CLAUDEMIR RUFINO DE SALLES,** Fiscal de Balança, Grupo II, Nível 01, lotado na Gerência de Usina, Seção de Pesagem e Controle, em seu impedimento motivado por férias regulamentares no período de 02/10/2007 a 21/10/2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e sete.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e sete.

LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Secretária

PORTARIA N.º 266/2007 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. art. 110, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO, ***a pedido***

A Portaria de n.º 261/2007 - SRH., publicada na Edição n.º 889, de 29 de setembro de 2007, do Imprensa Oficial da Estância de Atibaia.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 03 de outubro de 2007.

- Ismael Antonio Fernandes -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

= PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA =
ESTADO DE SÃO PAULO

Edital de Homologação das Inscrições do Concurso Público nº. 01/2007.

O Prefeito da Estância de Atibaia em exercício, ISMAEL ANTONIO FERNANDES, com referência ao **Concurso Público nº. 01/2007,** para Contratação nos **Empregos Públicos** da **Administração Municipal de Atibaia**, pelo Regime Jurídico Celetista – C.L.T., constantes do **Edital nº. 01/2007**, em atendimento ao disposto **nos itens 2.13. e 2.14.** do respectivo Edital, faz saber a quantos possam interessar o que segue:-

Estão **DEFERIDAS** todas as inscrições referentes aos Empregos abaixo descritos, com exceção das inscrições abaixo relacionadas que estão **INDEFERIDAS**:

ADVOGADO, ANALISTA DE FOLHA DE PAGAMENTO, ANALISTA DE SISTEMAS JÚNIOR, ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, BIÓLOGO, DESENHISTA, DIRETOR DE ESCOLA, ENFERMEIRO DA FAMÍLIA, ENGENHEIRO CIVIL, ESCRITURÁRIO, FARMACÊUTICO, FISCAL DE FEIRAS, FISCAL DE INDÚSTRIA E COMÉRICIO, FISCAL DE OBRAS, FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS, FISCAL DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, FISCAL DE TRANSPORTE COLETIVO, FISIOTERAPEUTA, INSTRUTOR DE CURSO PROFISSIONALIZANTE – CULINÁRIA E PANIFICAÇÃO, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO DO TRABALHO, MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA, MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, MÉDICO PEDIATRA, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, MOTORISTA I, OPERADOR DE EQUIPAMENTO AUTOMOTIVO I, OPERADOR DE MICRO TRATOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA I, RECEPCIONISTA, SALVA-VIDAS, TOPÓGRAFO.

Estão **INDEFERIDAS** em virtude do descumprimento do item **2.7.2.** do Edital **(ter, até 30 (trinta) dias após a data de encerramento das inscrições, no mínimo 18 (dezoito) anos completos),** as seguintes inscrições:

ANALISTA DE FOLHA DE PAGAMENTO

1. Bianca Cunha Guimarães de Abreu
2. Fabiola Barbosa da Silva

DESENHISTA

1. Pedro Henrique de Oliveira Francesconi

ENFERMEIRO DA FAMÍLIA

1. Karina Aparecida Garcia Bernardes

ESCRITURÁRIO

1. Grace Jamelli
2. Johann Paulo de Souza Martins
3. Nathália Cristina Motta de Lagatti
4. Rafaelle Barreto Lima
5. Ricardo Ferreira da Silva

FARMACÊUTICO

1. Renata Akemi Shimabukuro

FISCAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1. Ricardo Leme Veloso
2. Ruan Kenji Pedroso Tsji

FISCAL DE OBRAS

1. Misael Majer Junior

RECEPCIONISTA

1. Priscilla Frade Lacerda
2. Raquel Gomes Lima
3. Vera Helena Scatena

Estão **PENDENTES** em virtude de dados

Poder Executivo

ilegiveis, as seguintes inscrições:

ANALISTA DE FOLHA DE PAGAMENTO

1. Fabiana Corrêa Ramos

FISCAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1. Rafael Cavalcanti da Silva

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA I

1. edsonkawatake@hotmail.com

Os referidos candidatos deverão contatar imediatamente com o Instituto Athenas através do telefone (018) 3522-5015 - Setor de Cadastro.

Atibaia, 02 de Outrubro de 2007.

= ISMAEL ANTONIO FERNANDES =
Prefeito em Exercício-Proc. nº 22.812/07

D E C R E T O Nº 5.361
de 02 de outubro de 2007

Dispõe sobre a autorização de uso, a título precário, à Associação Centro Comunitário Bairro Boa Vista, do espaço do Parque Municipal Edmundo Zanoni, para a realização da 5ª Festa do Pêssego de Atibaia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

considerando o que consta dos autos administrativos nº 22.812/07;

considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público;

considerando que a autorização de uso independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

considerando por fim, razões de interesse público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado, à Associação Centro Comunitário Bairro Boa Vista, o uso do espaço do Parque Municipal Edmundo Zanoni, para a realização da 5ª Festa do Pêssego de Atibaia, bem como dos "out doors" da Prefeitura, visando a competente divulgação do mesmo evento.

Art. 2º - A presente autorização é de caráter precário e intransferível, a vigorar no período de 04 a 26 de outubro de 2007, na 5ª Festa do Pêssego de Atibaia, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que a autorizatária tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 3º - A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da Associação Centro Comunitário Bairro Boa Vista, instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Art. 4º - A interessada se obriga a entregar o bem descrito no artigo 1º em idênticas condições com que o recebeu.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 02 de outubro de 2007.

- Ismael Antonio Fernandes -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

-Mário Yassuo Inui -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

-Vitor Carvalho Silva-
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 93/07)

D E C R E T O N° 5.362
de 02 de outubro de 2007

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.563 de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do executivo:

08 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
01 Secretaria e Dependências
15.451.0048.1001 Obras e Instalações
235-4490.51.....R$ 16.500,00

11 SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
01 Secretaria e Dependências
08.244.0067.1001 Manutenção da Unidade
301-4490.51.....R$ 20.000,00

19 SECRETARIA DE TURISMO/FUNTUR
01 Secretaria e Dependências
23.695.0111.2002 Manutenção da Unidade
449-3390.39.....R$ 7.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do executivo:

02 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 Secretaria e Dependências
04.123.0087.2032 Reserva de Contingência
65-9999.99.....R$ 16.500,00
11 SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
05 Fundo de Combate ao Desemprego

Poder Executivo

08.244.0071.2074 Manutenção da Unidade
339-3390.39.....R$ 20.000,00

19 SECRETARIA DE TURISMO/FUNTUR
01 Secretaria e Dependências
23.695.0111.2002 Manutenção da Unidade
446-3390.30.....R$ 7.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 02 de Outubro 2.007.

- Ismael Antonio Fernandes -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Francisco de Oliveira Pismel -
SECRETÁRIO DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIA DE GOVERNO

(Proc. Nº 93/07)

D E C R E T O Nº 5.363
de 02 de Outubro de 2007

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.563 de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do executivo:

18 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
01 Depto.de Cultura
13.392.0036.2002 Manutenção da Unidade
426-3390.39.....R$ 65.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita nº.:
1990.99.01.00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 02 de Outubro 2.007.

- Ismael Antonio Fernandes -
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Vitor Carvalho Silva -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIA DE GOVERNO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que as Atas de Registro de Preços e os Termos de Aditamentos relacionados a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.
Proc. Nº 15.643/07, PE nº 31/07 – Atas de Registro de Preços nºs 281/07; 282/07 e 283/07, referentes a Aquisição de pneus, destinados à Secretaria de Infra Estrutura - **Proc. Nº 13.896/07, PE nº 17/07** – Atas de Registro de Preços nºs 278/07 e 279/07, referentes à Aquisição de materiais de construção à Secretaria de Infra Estrutura - **Proc. Nº 3.530/07, PP nº 100/07** – Ata de Registro de Preços nº 272/07, referente à Aquisição de materiais de laboratório, destinados a Divisão de Análises da Secretaria Municipal da Saúde - **Proc. Nº 13.820/07, PE nº 24/07** – Ata de Registro de Preços nº 270/07, referente à Aquisição de pó-de-café, destinados a diversos setores desta Prefeitura - **Proc. Nº 11.402/07, PE nº 18/07** – Ata de Registro de Preços nº 280/07, referente à Aquisição de concreto usinado, destinados ao uso da Secretaria de Infra Estrutura.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Departamento de Suprimentos, aos 02 do mês de outubro de 2007 - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo nº 8.968/07 – DESPACHO - Vistos. Considerando as informações da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania de fls. 610/615, no sentido de que os motivos determinantes da Revogação deixaram de existir, cancelo o ato de Revogação da Concorrência 13/07, de fls. 603, **HOMOLOGO** a licitação e **ADJUDICO** o objeto à empresa vencedora do certame, **RIZEL – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 02 dias do mês de outubro de 2007. ISMAEL ANTONIO FERNANDES - Prefeito Municipal em Exercício. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP, 02 de outubro de 2007 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos - Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO N.º 10.424/07 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2007 – OBJETO: Contratação de empresa para dessinsetização e desratização nas escolas da rede de Ensino Fundamental e Ensino Infantil – Secretaria da Educação. Tornamos público que de acordo com a Ata n.º 273/07, a Pregoeira Municipal decidiu em Re-Ratificar o Edital, redesignando nova data para entrega dos envelopes e início da sessão de lances para o dia 17 de outubro de 2007 às 09:00 horas. Notificamos aos interessados que a Ata, esta disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Fone: (0**11) – 4414–2210. Secretaria de Administração - Atibaia/SP, 03 de outubro de 2.007. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.643/07
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/07

Objeto: Aquisição de pneus, destinados à Secretaria de Infra Estrutura, para uso nos veículos desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12(doze) meses, através de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços nº 281/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 24/09/08).
Atibaia, 24 de setembro de 2.007.

Empresa: **ARROZEIRA SANTA LÚCIA LTDA.**

Item: 01
Consumo est. Anual: 60
UN/Descrição: UN/Pneu 7,50/16,12 lonas, tipo/mod borrachudo convencional.
Marca: SCHUANGHE / CHINES
Preço Unitário: R$ 299,00

Ata de Registro de Preços nº 282/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 24/09/08).
Atibaia, 24 de setembro de 2.007.

Empresa: **DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA.**

Item: 02
Consumo est. Anual: 192
UN/Descrição: UN/Pneu 9090-18, tipo/mod convencional.
Marca: MAGGION
Preço Unitário: R$ 69,27

Item: 03
Consumo est. Anual: 192
UN/Descrição: UN/Pneu 2.75-18, tipo/mod convencional.
Marca: MAGGION
Preço Unitário: R$ 56,77

Item: 06
Consumo est. Anual: 36
UN/Descrição: UN/Pneu 9090.21, 54-S, Enduro 03.
Marca: RINALDI
Preço Unitário: R$ 105,56

Item: 07
Consumo est. Anual: 36
UN/Descrição: UN/Pneu 120 80-18-62, MC Enduro 03.
Marca: PIRELLI
Preço Unitário: R$ 138,89

Ata de Registro de Preços nº 283/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 24/09/08).
Atibaia, 24 de setembro de 2.007.

Empresa: **COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA.**

Item: 04
Consumo est. Anual: 12
UN/Descrição: UN/Pneu 1100/22, 16 lonas, tipo/mod borrachudo convencional.
Marca: FUNSA
Preço Unitário: R$ 900,00

Item: 05
Consumo est. Anual: 06
UN/Descrição: UN/Pneu 1110/22, 16 lonas, tipo/mod convencional liso.
Marca: FUNSA
Preço Unitário: R$ 700,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.530/07
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/07

Objeto: Aquisição de materiais de laboratório, destinados a Divisão de Análises da Secretaria Municipal da Saúde, por um período de 12(doze) meses, através de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços nº 272/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/09/08).
Atibaia, 14 de setembro de 2.007.

Empresa: **GILMAR CHIZZOLINI LTDA.**

Item: 01
Consumo est. Anual: 500
UN/Descrição: Testes/Tromboplastina cálcica para a determinação do tempo de protombina ou tempo de quick em um só estágio. (TP)
Marca: CLOT
Preço Unitário: R$ 750,00
Consumo est. Anual: 500
UN/Descrição: Testes/Reagente para determinação do tempo de tromboplastina parcial ativada. (TTPA)
Marca: CLOT
Preço Unitário: R$ 750,00
***VALOR TOTAL DO LOTE:* R$ 1.500,00**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.820/07
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/07
Objeto: Aquisição de pó-de-café, destinados a diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12(doze) meses, através de Registro de Preços.
Ata de Registro de Preços nº 270/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 10/09/08).
Atibaia, 10 de setembro de 2.007.

Empresa: **ODEBRECHT COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA.**

Item: 01
Consumo est. Anual: 2.000
UN/Descrição: kg/Pó de café tradicional, moído e torrado, com selo de pureza ABIC, embalado à vácuo puro em embalagem aluminizada em pacote com 500 grs, ter rendimento mínimo de 12 litros. Reembalados em caixas de papelão ou fardos de 05 a 10 kilos.
Marca: Vila Rica
Preço Unitário: R$ 6,2458
VALOR TOTAL DO LOTE:R$ 74.949,60

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.402/07
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/07

Objeto: Aquisição de concreto usinado, destinados ao uso da Secretaria de Infra Estrutura, com entregas parceladas, por um período de 12(doze) meses, através de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços nº 280/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 24/09/08).
Atibaia, 24 de setembro de 2.007.

Empresa: **JESUS DE MARI ARTEFATOS**

Poder Executivo

DE CIMENTO LTDA.

Item: 01
Consumo est. Anual: 6.000M³
UN/Descrição: kg/Concreto usinado, com pedrisco, traço para extrusadora de guias e sarjetas.
Marca: Engemix
Preço Unitário: R$ 200,00

Item: 02
Consumo est. Anual: 6.000M³
UN/Descrição: kg/Concreto usinado, com pedra 01, fck de no mínimo 18,0 Mpa (dezoito mega pascal)
Marca: Engemix
***Preço Unitário:** R$ 200,00*

Obs.: O concreto usinado deverá obrigatoriamente obedecer aos padrões e normas de mercado, conforme definido pela Associação Brasileira de Cimento Portland e demais órgãos normativos.

Secretaria da Administração, aos 02 dias do mês de outubro de 2007 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.896/07
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/07

Objeto: Aquisição de materiais de construção à Secretaria de Infra Estrutura, através de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços nº 278/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 24/09/08).
Atibaia, 24 de setembro de 2.007.

Empresa: **SERGIO NERY - ME**

LOTE 01-

ITEM	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
1.1	45	Un	Arame recozido	Gerdal	R$ 5,40
1.2	30	Un	Arco de serra 21" em aço	Biehl	R$ 9,00
1.3	180	Un	Brocha quadrada fio claro	Max	R$ 2,75
1.4	60	Un	Cabo para enxada	Madeira	R$ 3,50
1.5	45	Un	Cabo para machado	Madeira	R$ 3,50
1.6	45	Un	Cabo para picareta	Madeira	R$ 3,50
1.7	21	Un	Carrinho de pedreiro caçamba funda	Canal	R$ 91,00
1.8	54	Un	Carrinho de pedreiro caçamba rasa	Canal	R$ 74,00
1.9	66	Un	Carrinho de pedreiro com cabo de metal	Canal	R$ 75,00
1.10	195	Un	Cavadeira nº 06 com cabo	Sato	R$ 16,50
1.11	195	Un	Chibanca com cabo	Sato	R$ 21,50
Valor Total				**R$ 19.800,00**	

LOTE 04-

ITEM	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
4.1	30	Un	Pá redonda com cabo	Sato	R$ 13,00
4.2	42	Un	Peneira grossa	Viana	R$ 6,00
4.3	30	Un	Picareta com cabo	Sato	R$ 19,00
4.4	72	Un	Ponteiro	Costa	R$ 4,50
4.5	18	Kg	Prego 15 x 15	Gerdal	R$ 5,90
4.6	36	Kg	Prego 18 x 30	Gerdal	R$ 4,20
4.7	105	Un	Rastelo com cabo	Tramontina	R$ 6,50
4.8	60	Un	Régua de pedreiro com 1 mt/cada	Fortal	R$ 13,90
4.9	30	Un	Régua de pedreiro com 3mt/cada	Fortal	R$ 19,00
4.10	42	Un	Roda completa para carrinho de gari	Maggiom	R$ 37,00
4.11	30	Rl	Rolo de fio sisal 3 pernas com 10 kg/cada	Cisnel	R$ 45,03

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
quarta-feira, 3 de outubro de 2007 - nº 890 - Ano XI www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

ITEM	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
Valor Total				**R$ 6.785,00**	

Ata de Registro de Preços nº 279/07.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 24/09/08).
Atibaia, 24 de setembro de 2.007.

Empresa: **DI BLASIO LTDA.**

LOTE 02-

ITEM	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
2.1	195	Un	Colher de pedreiro	Bellota	R$ 6.27
2.2	66	Un	Cone para sinalização	Plasticor	R$ 6,21
2.3	498	Kg	Corda de algodão 12mm	Casa das cordas	R$ 16,45
2.4	18	Kg	Corda de poliester 12mm	Casa das cordas	R$ 13,00
2.5	03	Un	Desempenadeira 20 x 30 madeira	Monfort	R$ 5,93
2.6	33	Un	Enxada 2 ½ com cabo	Viat	R$ 12,40
2.7	162	Un	Enxadão com cabo	Paraboni	R$ 10,60
2.8	120	Un	Facão 12”	Tramontina	R$ 6,21
2.9	30	Un	Ferro para roçar com cabo	Tramontina	R$ 11,55
2.10	12	Un	Foice com cabo	Acopan	R$ 10,67
2.11	72	Un	Folha de serra	Nicholson	R$ 2,03
Valor Total				**R$ 13.568,70**	

LOTE 03-

ITEM	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
3.1	120	Un	Garfo curvo com cabo longo	Schineider	R$ 12,62
3.2	168	Un	Garfo reto com cabo longo	Schineider	R$ 12,62
3.3	30	Un	Lâmina para roçadeira 1” 03 pontas	Saturno	R$ 21,90
3.4	570	Un	Lima para afiar ferramentas	Starret	R$ 6,25
3.5	60	Un	Lima para afiar serrote	Starret	R$ 5,29
3.6	12	Un	Machado	Coroa	R$ 15,37
3.7	60	Mt	Mangueira para jardim ¾ com bico	Cristal	R$ 1,40
3.8	45	Un	Marreta de 02 Kg com cabo	Tenace	R$ 14,61
3.9	24	Un	Martelo com cabo	Tramontina	R$ 10,22
3.10	75	Un	Metro de pedreiro com 02 metros	Bambu	R$ 4,92
3.11	15	Un	Nível de pedreiro	Schineider	R$ 5,89
Valor Total				**R$ 9.799,98**	

LOTE 05-

ITEM	CONSUMO ESTIMADO ANUAL	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO
5.1	42	Un	Serra 40 cm	Premium	R$ 5,66
5.2	120	Un	Galão termico de 05 litros	Invicta	R$ 17,83
5.3	36	Un	Pá quadrada com cabo	Paraboni	R$ 14,43
5.4	60	Un	Rolo de linha de pedreiro com 50 metros	Polibel	R$ 1,06
5.5	15	Un	Serra policorte 30 cm furo 1/2	Telstar	R$ 7,03
5.6	72	Un	Serrinha starret original	Starret	R$ 3,53
5.7	144	Un	Talhadeira	Costa	R$ 2,96
5.8	180	Un	Trena de 10 mt	Brasfort	R$ 4,73
5.9	72	Un	Vassoura de nylon com cabo	Bom Jardim	R$ 3,23
5.10	21	Un	Vassoura rabo de pavão	Max	R$ 5,23
5.11	201	Un	Vassourão de nylon com cabo	Bom Jardim	R$ 5,83
Valor Total				**R$ 6.11,87**	

Bom Jesus dos Perdões

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS.

O Município de BOM JESUS DOS PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dom Duarte Leopoldo, nº. 83 – Centro – Bom Jesus dos Perdões - SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.359.692/0001-62, doravante DEVEDOR, representada neste termo pelo Sr. **CARLOS RIGINIK JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, portador do CPF nº. 012.304.708-08 e do RG nº 5.310.135 - SSP/SP, residente e domiciliado no Condomínio Ribeirão do Vale, Chalé 10, Marinas, Bom Jesus dos Perdões - SP e o **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - FPS** situado a Dom Duarte Leopoldo, nº. 83 – CEP: 12955-000 - Centro, neste município, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA**, Presidente do FPS, portador do CPF nº. 063.800.068-85, do RG nº 15.948.480 – SSP/SP, órgão direto no âmbito da Administração Municipal, instituído em 21 de dezembro de 1995 pela Lei nº. 1315, doravante denominado CREDOR, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Fundo é CREDOR, junto a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões da quantia **R$ 561.680,15 (Quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e quinze centavos),** correspondente às **contribuições previdenciárias** devidas e não repassadas ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, no que diz respeito à **parte patronal**, nos termos da ON-01/2007, de 23/01/07, a importância acima declarada, discriminada na planilha em anexo, que deste instrumento faz parte integrante.

Pelo presente instrumento a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, confessa ser devedora do montante citado e compromete quitar na forma aqui estabelecida.
A Devedora, renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do Fundo de Previdência Social do Município de Bom

Jesus dos Perdões - FPS de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento

I- Estabelece-se que o valor atualizado da dívida da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões com o Fundo de Previdência Social do Município de Bom Jesus dos Perdões - FPS, referente ao período de **maio/06, junho/06, julho/06, agosto/06, setembro/06, outubro/06, novembro/06, dezembro/06, dezembro/06 – 13º salário, janeiro/07 e fevereiro/07** de cada débito patronal, conforme planilha em anexo, discriminando o valor originário de cada competência, os índices de atualização aplicados e o valor corrigido até a data do parcelamento.

Competência	Valor Original	Valor repassado	Total a repassar	Taxa Selic	Juros de 1% ao mês	Total em parcelamento
Maio	56.638,97	23.830,24	32.808,73	5.495,51	4.921,31	43.225,55
Junho	56.572,76	13.588,12	42.984,64	6.609,21	6.017,85	55.611,70
Julho	57.554,76	13.331,34	44.223,42	5.702,28	5.749,04	55.674,74
Agosto	57.848,76	14.087,09	43.761,67	5.642,76	5.225,68	54.630,11
Setembro	61.280,50	15.733,13	45.547,37	5.313,04	5.010,21	55.870,62
Outubro	62.048,03	16.045,96	46.002,07	3.691,82	4.600,20	54.294,09
Novembro	62.916,31	15.980,60	46.935,71	4.347,31	4.224,21	55.507,23
Dezembro	122.644,21	30.945,82	91.698,39	7.040,01	7.335,87	106.074,27
Janeiro	63.509,47	15.692,52	47.816,95	3.339,25	3.347,19	54.503,39
fevereiro	63.237,20	16.090,31	47.146,89	2.821,73	2.828,81	52.797,43
TOTAL	**664.250,97**	**175.325,13**	**488.925,84**	**50.002,92**	**49.260,37**	**588.189,13**
Valor recolhido nos períodos de abril a junho de 2007, ref. parcelamento datado de 19 de abril de 2007 (cancelado)						**(-) 26.508,98**
					TOTAL DO DÉBITO	**561.680,15**

II - O parcelamento, de acordo com o art. 32 da ON nº. 01, de janeiro de 2007, no montante de **R$ 561.680,15 (Quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e quinze centavos),** sendo a primeira parcela de **R$ 9.360,15 (nove mil trezentos e sessenta reais e quinze centavos**), a segunda parcela de **R$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta** reais), a terceira parcela de **R$ 9.361,34 (nove mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos),** e 57 (cinqüenta e sete) parcelas de **R$ 9.361,38 (nove mil e trezentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos),** mensais e sucessivas, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.
III - A primeira parcela, no valor R$ **R$ 9.360,15 (nove mil e trezentos e sessenta reais),** será paga em **31/08/2007,** a segunda parcela, no valor de **R$**

Bom Jesus dos Perdões

9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais), no dia **30/09/2007**, a terceira parcela, no valor de **R$ 9.361,34 (nove mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos)** no dia **30/10/2007** e as demais 57 parcelas, no valor de **R$ 9.361,38 (nove mil e trezentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos),** na mesma data dos meses ulteriores, comprometendo-se o DEVEDOR pagar as parcela em dia, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

IV - Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês correção pela Taxa SELIC, desde a data do vencimento até a data do pagamento.

V - A Devedora se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

VI - O parcelamento dessa dívida, constante deste instrumento é definitiva e irretratável, ressalvados os privilégios assegurados ao Fundo de Previdência Social do Município de Bom Jesus dos Perdões - FPS para a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

VII - A eficácia deste Termo de Confissão e Parcelamento de Débitos Previdenciários ficará na dependência da comprovação do recolhimento regular, nas épocas próprias, das parcelas e das contribuições correntes, a partir da competência do mês em que este Termo for assinado.

VIII - Fica comprometido que o Município informará o pagamento de cada prestação mensal deste Termo e o recolhimento de quaisquer contribuições previdenciária correntes mensais, incidentes sobre a remuneração dos servidores efetivos, tanto a parte retida dos servidores efetivos, quanto a parte patronal, em conformidade com as alíquotas previdenciárias apuradas pelo Cálculo Atuarial enviado ao Ministério da Previdência Social, e definida em Lei Municipal, através dos seguintes documentos:

a) o demonstrativo previdenciário;
b) o demonstrativo financeiro; e
c) o comprovante de repasse.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Correção

Sobre o montante incidiu correção pela taxa SELIC e juros de 1% (um por cento) ao mês e as parcelas vincendas determinadas na Cláusula 2ª, também serão atualizadas pela Taxa SELIC e juros de 1% ao mês, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

CLÁUSULA QUARTA - Da Inadimplência

Fica convencionado entre as partes que o não pagamento pelo DEVEDOR de qualquer das parcelas nos vencimentos estipulados, implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do CREDOR, com os acréscimos legais.

CLÁUSULA QUINTA: Da Mora

O CREDOR não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o DEVEDOR em mora pelo não pagamento de qualquer das parcelas do presente Termo, sendo que o simples e puro inadimplemento já obrigará o DEVEDOR a pagar a totalidade remanescente.

CLÁUSULA SEXTA – Da Rescisão:
Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento de três parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes.
c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas, servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se a DEVEDORA à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga, até a da inscrição da dívida e honorários advocatícios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Definitividade

A assinatura do presente Termo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos art. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA OITAVA: **Da Publicidade**

O presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em jornal no dia 22 de agosto de 2007.

CLÁUSULA NONA: Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Município de Atibaia, do Estado de São Paulo.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

Bom Jesus dos Perdões, 27 de agosto de 2007.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Representante Legal do Ente

JOSÉ NATALINO SANTOS DE OLIVEIRA
Representante Legal da Unidade Gestora

Declaro que o presente termo está sendo retificado e será publicado no Mural de Editais que fica no saguão da Prefeitura Municipal no dia 04/10/2007 e no Jornal da Imprensa Oficial de Atibaia no dia 05/10/2007.

Testemunhas:

Nome: Hilda Ap. dos Santos Paschoal
CPF: 060.585.738-58

Nome: Mauro de Paiva
CPF: 031.515.458-66